

Prazo para interposição de recurso em face do Resultado Preliminar da prova de títulos

Nome: ELIZA MARISTELA ANSCHAU KINSEL

Inscrição: 194

Protocolo: 13610

Cargo: PROFESSOR II (LÍNGUA INGLESA)

Situação: DEFERIDO

Recurso:

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Assunto: Recurso contra a não computação de comprovante de conclusão de curso de Graduação

Eu, Eliza Maristela Anschau Kinsel, inscrito(a) no EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2026, sob o nº de inscrição 194, venho, respeitosamente, apresentar RECURSO em face da não computação da pontuação referente ao comprovante de conclusão de curso de Graduação na área pertinente ao cargo escolhido.

No período destinado à apresentação da documentação comprobatória, encaminhei o diploma referente ao curso de Graduação Letras/ Português/ Inglês, concluído pela instituição UNOESC, documento que comprova minha formação acadêmica e atende ao requisito previsto no edital para fins de pontuação.

Entretanto, ao consultar o resultado/classificação, constatei que o referido documento não foi considerado para fins de pontuação, apesar de ter sido devidamente apresentado dentro do prazo estabelecido.

Dessa forma, solicito a reanálise da documentação apresentada, com o devido reconhecimento do comprovante de conclusão do curso de Graduação e a consequente atribuição da pontuação correspondente, conforme os critérios estabelecidos no edital.

Ressalto que a documentação apresentada comprova a conclusão do curso e sua pertinência com o cargo de Professor II (Língua Inglesa), razão pela qual requer-se a revisão da pontuação atribuída.

Diante do exposto, requeiro o deferimento deste recurso, com a retificação da pontuação e, se necessário, da classificação decorrente da análise da documentação apresentada.

Guaraciaba, 21/09/2026

Eliza Maristela Anschau Kinsel

Inscrição nº 194

Cargo: Professor II (Língua Inglesa)

Link para o anexo enviado pelo candidato:

<https://ps-recursosanexos.s3.amazonaws.com/uploads/98/concursos/2541/recursos/3198/ecc930b675101595bf518e7fb745205b.pdf>
Resposta:

Candidata: Eliza Maristela Anschau Kinsel

Inscrição: 194

Apos análise do recurso e da documentação apresentada, verifica-se que o recurso merece deferimento.

No resultado preliminar, foram atribuídos 0,70 ponto pela Pos-Graduação, 0,00 ponto pela Graduação e 0,57 ponto pelo Tempo de Serviço, totalizando 1,27 ponto.

A documentação apresentada comprova a conclusão do curso de Letras pela Universidade do Oeste de Santa Catarina - UNOESC. Na apostila constante do verso do diploma, consta expressamente a habilitação em Português/Inglês e Respektivas Literaturas, conforme documento apresentado nas páginas 13 e 14 do arquivo.

Dessa forma, a formação apresentada é pertinente ao cargo de Professor II - Língua Inglesa, fazendo jus aos 0,30 ponto previstos para a Graduação.

Assim:

Pos-Graduação: 0,70 - mantida;

Graduação: 0,00 para 0,30 - retificada;

Tempo de Serviço: 0,57 - mantido;

Total: 1,27 para 1,57 ponto.

Recurso deferido.